



LEI Nº 005/93

Súmula: " ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 208 ' DA LEI Nº 181/GP/91. E DÁ OUTRAS' PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, o Sr. ALOIR JOSÉ LUKE, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o valor de Referência Municipal - VRM; Constante do Disposto no artigo 208, da Lei Nº 181/GP/91, que instituiu o Código Tributário do Município de Terranova do Norte - MT .

Artigo 2º - Fica instituído o novo VRM no valor de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros), corrigido mensalmente, a cada dia primeiro de cada mês, pelo Índice de Preços ao Consumidor, IPC, integral.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de Fevereiro de hum mil novecentos e noventa e três.

Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT.

*Aloir José Luke*  
Aloir José Luke  
Prefeito Municipal

REFERENDA:

*Jair Amaro Ferreira Reis*  
JAIRO AMARO FERREIRA REIS  
Secretário Geral